



**CONDE**  
CONSULTORIA ATUARIAL

# CONSULTORIA ATUARIAL

Av. Imperatriz Leopoldina, 957 - São Paulo - SP  
Te. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2025**

## **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES**

### **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DE CARGO EM COMISSÃO OU DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES CDT**

**Março de 2026**

## **PARECER ATUARIAL**

Avaliamos o **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DE CARGO EM COMISSÃO OU DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES CDT**, instituído em 01/03/2016 e administrado pela **PREVES – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVES**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custeio Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios de Contribuição Definida. Ainda assim, indicamos as tábuas de mortalidade utilizadas com base nos estudos de aderência realizados pela **CONDE** em outros Planos de Benefícios, considerando as premissas adotadas para a renda mensal.

O custo e o custeio do Plano **PREVES CDT** encontram-se equilibrados. O custo previdencial foi calculado pela **CONDE CONSULTORIA**, e o custo administrativo foi informado pela **PREVES** através do PGA.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2025, foi apurado em R\$3.476.879, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$3.476.879, resultando em um equilíbrio no Plano.

O Plano de Benefícios **PREVES CDT** tem características de Plano de Contribuição Definida, assim, com base em tais fatos, justifica-se o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as

despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos cadastros individuais contendo os Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVES**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Fato Relevante**

De acordo com a Portaria Previc nº 1.234, de 12/01/2026, autoriza a incorporação do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT** pelo **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE** ambos administrados pela **PREVES**.

Assim, recomendamos a realização de Avaliação Atuarial de Fato Relevante, posicionada no último dia do mês da data efetiva da incorporação, contemplando tanto o plano incorporado quanto o plano incorporador.

➤ **Características do Plano**

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, CNPB nº2015.0012-47, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2025, a **PREVES** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios **PREVES CDT**.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2025, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido ao processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT**:

Descrição	Ativos				Assistidos	Total Geral
	Participantes CDT	Autopatrocinados	BPD	Total		
Quantidade	101	14	427	542	1	543
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	449.609	50.757	1.185.775	500.366	1.425	501.791
(*) Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal (R\$)	4.452	3.625	-	4.351	1.425	4.326
Idade Média	46	44	48	48	50	41
Tempo Médio de Governo (anos)	12	7	8	9	-	9
(**) Tempo Médio para Aposent. (anos)	17	19	15	16	-	16
Tempo Médio de Plano (anos)	6	6	7	6	-	6

(\*) Exceto BPD - Benefício Proporcional Diferido.

(\*\*) Considerada a idade mínima para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

### ➤ **Recomposição Salarial e de Benefícios**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2025, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação e os respectivos Benefícios, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

### ➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

#### **Variáveis aplicadas na concessão de benefícios na forma de rendas atuariais:**

Tábuas Biométricas	2025	2024
Tábua Geral	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua Geral - Anuidades de Pensão	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua - Risco Morte-Pensão/Cap.	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo

#### **Variáveis Econômicas**

Variáveis Econômicas	2025	2024
Taxa de Juros (*)	3,75% ao ano	3,75% ao ano
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Índice do Plano	Valorização da Cota	Valorização da Cota

(\*) Conforme informado pela PREVES.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT**, observada a valorização das cotas foi de 14,34%, no exercício de 2025. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVES**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT**, considerando os balanços contábeis de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio do Plano (*)	2025	2024	
Ativo Total	3.911.394	3.478.480	
Exigível Operacional	(434.516)	(437.851)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	0	0	
Fundo Administrativo	0	0	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>3.476.879</b>	<b>3.040.628</b>	

(\*) Informações coletadas do Balancete.

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 14,39% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

### Custo Atuarial Nivelado (%)

Benefícios	% Custo (*)	
	2025	2024
Aposentadoria	11,04	10,30
Risco - Invalidez	0,60	0,57
Risco - Morte	0,85	0,88
Desp. Adm. / Carreg.	0,30	0,75
Desp. Adm. / Outras	1,60	1,26
<b>Custo Normal</b>	<b>14,39</b>	<b>13,76</b>

(\*) Custos atuariais em % sobre os Salários de Participação, exceto para BPD

Os valores e percentuais de Despesas Administrativas considerados nesta Avaliação, foram informados pela **PREVES**. O valor orçado para as despesas administrativas conforme rateio pertencente ao Plano **PREVES CDT** é de R\$123.854,69, equivalente a 1,90% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2025, 0,30% destinado às despesas para o carregamento e 1,60% destinado às despesas com outras fontes de custeio.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$3.476.879, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2025	2024	
Benefícios Concedidos	307.440	284.938	
Benefícios a Conceder	3.169.439	2.755.690	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>3.476.879</b>	<b>3.040.628</b>	

Foram verificados em dezembro, os fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2025	2024	
<b>Fundos</b>	<b>R\$ 0,06</b>	<b>R\$ 0,06</b>	
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>R\$ 0,06</b>	<b>R\$ 0,06</b>	
Fundos Coletivos - Encargos	R\$ 0,06	R\$ 0,06	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

### ➤ Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2026, de acordo com o Regulamento do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT**, prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha / Mínimo de 3%	Mensal	% Salário de Participação	Participantes CDT e Autopatrocinaados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 36, Inciso I, Alínea a	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha / Mínimo de 1%	Esporádico	% do Salário de Participação e não inferior a 1/6 da URPSE.	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinaados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 36, Inciso I, Alínea b	
	Benefício de Risco	Opcional / Companhia Seguradora	Mensal	% Salário de Participação	Participantes CDT, Autopatrocinaados ou Assistidos	Fundo de Risco	Art. 36, Inciso I, Alínea c	
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes e dos Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 36, Inciso I, Alínea d	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimentos das Contrib.	Todos	-	Art. 36, Inciso III	
	Taxa de Administração	-	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 36, Inciso IV	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Fundo Coletivo (específico)	-	Esporádico	Especial, Legados ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 36, Inciso V	Não Aplicável neste Plano de Custeio

Conforme o artigo 36 do regulamento do **PREVES CDT**, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“Art. 36 O **PREVES CDT** será mantido pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuições de Participantes e Assistidos:

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Participantes CDT e Autopatrocinaados, sem contrapartida do Patrocinador Averbador, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- b) contribuições facultativas dos Participantes CDT e Autopatrocinaados sem contrapartida do Patrocinador Averbador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, em moeda corrente nacional, ou mesmo fixadas em percentual do respectivo Salário de Participação, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 1% (um por cento) do respectivo Salário de Participação e não inferior a 1/6 (um sexto) da URPCDT;
- c) contribuições mensais opcionais dos Participantes CDT, Autopatrocinaados ou Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

- d) contribuições mensais dos Participantes CDT, Autopatrocinados e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.
- II - valores recebidos de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, oriundos do instituto da portabilidade;
- III - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a II deste artigo;
- IV - Importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- V - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.
- § 1º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual de contribuição alterado, por opção do Participante, a qualquer tempo, limitado a 03 (três) alterações durante o ano, passando a valer a partir do mês subsequente, respeitando o limite mínimo de 3,0%.
- § 2º A Contribuição Normal e a Contribuição para custear as Despesas Administrativas, serão devidas sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina ou 13º Salário.
- § 3º O limite anual de recursos destinados à gestão administrativa da **PREVES** e à administração dos recursos e de suas aplicações deverá observar os limites legais.
- Art. 37 O Conselho Deliberativo da **PREVES**, com base em parecer administrativo da Diretoria Executiva, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta dos Participantes CDT, Autopatrocinados, Optantes e Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências.
- § 1º O Conselho Deliberativo poderá solicitar um parecer atuarial como subsídio para embasar o parecer administrativo elaborado pela Diretoria Executiva.

§ 2º Na eventual insuficiência de recurso no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Participantes CDT, Autopatrocinados e Assistidos, nas proporções das suas respectivas reservas acumuladas de participante, nas hipóteses de caso fortuito, força maior, passivo judicial e baixa adesão ao Plano CDT.”

### **Dotação Aporte Adicional por Invalidez, ou Aporte Adicional por Morte ou Benefício de Pecúlio por Morte**

O Participante CDT ou Autopatrocinado poderá aderir ao Aporte Adicional por Invalidez, ao Aporte Adicional por Morte ou ao Benefício de Pecúlio por Morte, que será contratado de forma isolada pela **PREVES** com companhia seguradora, e custeado de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

#### **✓ Contribuição Média dos Participantes do Plano:**

##### **TODOS PARTICIPANTES**

<b>Contribuição Média % - Total <sup>(1)</sup></b>						
<b>Tipo</b>	<b>2025</b>			<b>2024</b>		
	<b>Patroc.</b>	<b>Partic.</b>	<b>Total</b>	<b>Patroc.</b>	<b>Partic.</b>	<b>Total</b>
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	-	11,04	11,04	-	10,30	10,30
Risco - Invalidez	-	0,60	0,60	-	0,57	0,57
Risco - Morte	-	0,85	0,85	-	0,88	0,88
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	-	0,30	0,30	-	0,75	0,75
Desp. Adm. / Outras			1,60			1,26
<b>Total de Contribuição</b>	<b>-</b>	<b>12,79</b>	<b>14,39</b>	<b>-</b>	<b>12,50</b>	<b>13,76</b>

(1) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

Conforme informado pela **PREVES**, o custeio de despesas se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais dos Participantes Ativos e para os Assistidos, de 6% sobre os respectivos Benefícios, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá Outras Fontes de Custeio Administrativo, e eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos e Autopatrocinados:

Contribuição Média % - Participantes Ativos <sup>(1)</sup>						
Tipo	2025			2024		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	-	11,87	11,87	-	11,16	11,16
Risco - Invalidez	-	0,58	0,58	-	0,56	0,56
Risco - Morte	-	0,77	0,77	-	0,74	0,74
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	-	0,31	0,31	-	0,79	0,79
<b>Total de Contribuição</b>	-	<b>13,53</b>	<b>13,53</b>	-	<b>13,25</b>	<b>13,25</b>

(1) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos Ativos.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

Contribuição Média % - Autopatrocinados <sup>(1)</sup>						
Tipo	2025			2024		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Aposentadoria	-	4,42	4,42	-	2,88	2,88
Risco - Invalidez	-	0,79	0,79	-	0,75	0,75
Risco - Morte	-	1,65	1,65	-	2,36	2,36
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	-	0,31	0,31	-	0,38	0,38
<b>Total de Contribuição</b>	-	<b>7,17</b>	<b>7,17</b>	-	<b>6,37</b>	<b>6,37</b>

(1) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos Autopatrocinados.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

Conforme informações da **PREVES**, para os possíveis assistidos, será cobrado 6% sobre os respectivos benefícios para custear as Despesas Administrativas do Plano.

#### ➤ Despesas Administrativas

Conforme informado pela **PREVES**, o custeio administrativo para 2026 se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais dos Participantes Ativos e para os Assistidos, de 6% sobre os respectivos Benefícios, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá Outras Fontes de Custeio Administrativo e eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

No Plano de Custeio do exercício de 2026, não será adotada a taxa de administração sobre o montante dos fundos garantidores para fazer frente às despesas administrativas.

E, por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador é inexistente.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios faz frente às Reservas Matemáticas, no valor total de R\$3.476.879, gerando um equilíbrio no Plano.

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano	2025	2024	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	3.476.879	3.040.628	
b ) Reservas Matemáticas	(3.476.879)	(3.040.628)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

*“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”*

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2026.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Daniel R. Conde**  
Atuário MIBA 2126

**Danilo Teixeira**  
Atuário MIBA 3856

**Laura Tellini**  
Atuária AIBA 4085



## **SOLUÇÕES NA MEDIDA CERTA PARA VOCÊ**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS  
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e  
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**